



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 5.020/ PMMA/2020.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NAS LICITAÇÕES MODALIDADE DE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **DIVINO NILSON DE ALMEIDA**, brasileiro, servidor público, matrícula nº 1336, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer como membro, com ônus para o Erário Público, da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e exercer sem ônus para o Erário Público a **EQUIPE DE APOIO NAS LICITAÇÕES MODALIDADE DE PREGÃO**, para cobrir auxílio doença pelo titular.

Art. 2º. A Gratificação do **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** será de acordo com o Anexo II, nível VI da Lei nº. 1.528/PMMA/2.016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2020.

Ministro Andreazza/RO, 10 de julho de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 15/07/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003.